



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.000872/2024-53

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos (CONP)

Assunto: Portaria 371 (1024290) - Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração das datas de ocorrência da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP, consoante o Despacho CONP 1023539.

Interessado: Comissão de Organização, Normas e Procedimentos

DECISÃO CD Nº 78/2024

Referenda a Portaria 371 (1024290), que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração das datas de ocorrência da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP, consoante o Despacho CONP 1023539.

O Conselho Diretor, por ocasião da 8ª Reunião Ordinária, ocorrida na Sede do Confea, no dia 10 de setembro de 2024;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000872/2024-53;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1738/2023 (0880808), de 18 de dezembro de 2023, foi aprovado o Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias, das Reuniões do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA e das reuniões ordinárias do Conselho Diretor e das Comissões Permanentes, para o exercício 2024;

Considerando que por meio da Deliberação 3 (0900320), de 24 de janeiro de 2024, a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP propôs ao Conselho Diretor o respectivo calendário de reuniões ordinárias para o exercício 2024, o qual foi aprovado por meio da Decisão CD 9 (0901579), de 26 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

- 1) Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2024, da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CONP, consoante a Deliberação 3 (0900320):

Reunião Ordinária	Data	Local
1	6 a 8 de fevereiro de 2024	Brasília-DF
2	6 a 8 de março de 2024	Brasília-DF
3	10 a 12 de abril de 2024	Brasília-DF
4	8 a 10 de maio de 2024	Brasília-DF
5	5 a 7 de junho de 2024	Brasília-DF
6	10 a 12 de julho de 2024	Brasília-DF
7	14 a 16 de agosto de 2024	Brasília-DF
8	11 a 13 de setembro de 2024	Brasília-DF
9	2 a 4 de outubro de 2024	Brasília-DF
10	6 a 8 de novembro de 2024	Brasília-DF
11	4 a 6 de dezembro de 2024	Brasília-DF

- 2) Autorizar, em caráter excepcional, a realização de convocações, liberação de solicitação de passagens e diárias - SISPAD I e emissão de passagens fora do prazo previsto nas Portarias AD nº 111, de 2021, e nº 318, de 2022, para a 1ª Reunião Ordinária da CONP; e

3) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes,

Considerando que por meio da Decisão 30 0907060, de 09 de fevereiro de 2024, o Conselho Diretor aprovou a alteração das datas de ocorrência da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP, exercício 2024, consoante o Despacho CONP (0905679), de 02 de fevereiro de 2024;

Considerando que por meio do Despacho CONP 1023539, de 14 de agosto de 2024, os membros da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP encaminharam os autos ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

A Decisão nº PL-1738/2023 aprovou o Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias, das Reuniões do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA e das reuniões ordinárias do Conselho Diretor e das Comissões Permanentes, para o exercício 2024.

O Conselho Diretor do Confea, mediante a Decisão CD nº 9/2024 (SEI 0901579), aprovou o calendário de reuniões ordinárias, exercício 2024, da CONP, consoante a Deliberação CONP nº 3/2024 (SEI 0900320).

Solicitamos a alteração da data da 9ª reunião ordinária da CONP de 2 a 4 de outubro de 2024 para 1º a 3 de outubro de 2024, em Brasília-DF, em função da realização das eleições municipais no dia 6 de outubro e assim proporcionar aos conselheiros tempo hábil para se fazer presente em seu estado e cumprir seu dever cívico de votar e, em seguida, cumprir com a agenda do Confea em relação à participação na SOEA, em Salvador-BA.

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que as reuniões ordinárias são realizadas em número definido no calendário anual de reuniões da comissão permanente, conforme estabelecido por meio do art. 128 do Regimento do Confea;

Considerando que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor (8ª Reunião Ordinária) encontrava-se prevista para ocorrer no dia 10 de setembro de 2024, sendo razoável e pertinente a antecipação da decisão, notadamente em face dos prazos consignados na Portaria 210/2024 (0954897) no que se refere às solicitações e emissões no SISPAD;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver os casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor,

Considerando que por meio da Portaria 371 (1024290), de 15 de agosto de 2024, foi aprovada, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração das datas de ocorrência da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP, consoante o Despacho CONP 1023539;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Referendar a Portaria 371 (1024290) que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração das datas de ocorrência da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP, consoante o Despacho CONP 1023539:

Reunião Ordinária	Data	Local
1	6 a 8 de fevereiro de 2024	Brasília-DF
2	6 a 8 de março de 2024	Brasília-DF
3	10 a 12 de abril de 2024	Brasília-DF
4	8 a 10 de maio de 2024	Brasília-DF
5	5 a 7 de junho de 2024	Brasília-DF
6	10 a 12 de julho de 2024	Brasília-DF
7	14 a 16 de agosto de 2024	Brasília-DF
8	11 a 13 de setembro de 2024	Brasília-DF
9	1º a 3 de outubro de 2024	Brasília-DF
10	6 a 8 de novembro de 2024	Brasília-DF
11	4 a 6 de dezembro de 2024	Brasília-DF

2) Encaminhar os presentes autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Mec. **Francisco Lucas Carneiro de Oliveira**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Ftal. **Nielsen Christianni Gomes da Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 11/09/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040796** e o código CRC **CB4E7BDA**.